

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **ADRIANA LAGE RIBEIRO PAIVA** do cargo em comissão de Gerência de Policlínica, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:EDE78E67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA Nº. 248/2019, DE
12 DE SETEMBRO DE 2019.**

CONSIDERANDO que por meio do eSocial, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, as informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS.

CONSIDERANDO que o projeto eSocial é uma ação conjunta dos seguintes órgãos e entidades do governo federal: Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, Caixa Econômica Federal, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e Ministério do Trabalho – MTb;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos deverão iniciar o envio das informações a partir de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que dentro de cada um desses prazos, existem etapas a serem cumpridas para que a adequação aconteça gradualmente;

CONSIDERANDO que a implantação do eSocial é de responsabilidade do órgão empregador, cabendo a seus gestores a adoção de medidas para o fiel cumprimento da obrigação imposta pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO que houve um chamamento para comparecimento espontâneo de todos os servidores no período de 16/05/2019 a 09/08/2019;

RESOLVE:

CONVOCAR os servidores públicos municipais efetivos e comissionados ativos e afastados, para a **última chamada** para o recadastramento do e- social dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis abaixo relacionados, para a chamada para o recadastramento de 2019.

2037532	CASSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SEMPFAZ
2023680	DENISE RIBEIRO ROCHA DE BESSA	SEMPFAZ
99018498	FLAVIA APARECIDA GONCALVES PEREIRA	SEMPFAZ
99035069	FLORENCE ODETE SANTOS	SEMPFAZ
2023612	IARA PARDINI	SEMPFAZ
99035068	KATIA BENTO MOREIRA	SEMPFAZ
2033782	LAILA AUGUSTA RACHID GUIMARAES	SEMPFAZ
99016008	LUCIMARA HENRIQUE SBAMPATO BESSA	SEMPFAZ
2029068	LUIZ FERNANDO GUIMARAES BORGES	SEMPFAZ
14000077	MARILIA MERIA DOS SANTOS	SEMPFAZ
99022632	MARTA FERREIRA PEREIRA	SEMPFAZ
99019602	SANDRA MARIA PINHEIRO	SEMPFAZ
99018338	ALEXANDRE LACERDA GUIMARAES	SEMPFOP
99026142	ANA CARLA DA MATA SILVA LACERDA	SEMPFOP
2013811	ANGELICA PEREIRA QUADROS	SEMPFOP
99035248	BRENO DE AGUIAR GRECO	SEMPFOP
99014858	CAMILA BOVANI	SEMPFOP
99035005	DIEGO MORAIS DE PAULA	SEMPFOP
99035293	EDENILSON LUIS DE ARAUJO	SEMPFOP
99026301	LEONARDO JOSE GOMES NETO	SEMPFOP
99031286	MARIA CAROLINA DE ASSIS QUADROS	SEMPFOP

99021607	MERCES FERNANDA MAXIMO	SEMPFOP
1008214	MOACIR SOARES ROCHA	SEMPFOP
99021644	RENATA LUIZA PALHARES	SEMPFOP
2015466	TONY ANGELO SOARES	SEMPFOP
99035115	CHRISTIANE PRADO LARA	SEMDEST
99031285	JOSE MARIA DA SILVA III	SEMDEST
99017459	NAYARA APARECIDA COELHO OLIVEIRA	SEMDEST
99035418	RAFAEL PINTO NOGUEIRA	SEMDEST
99031316	RONALDO LEOPOLDO	SEMDEST

Os nomes listados acima, deverão comparecer no centro administrativo, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3º andar, sala 312 **no dia 17/09/2019 no horário de 12:00 às 17:30 munidos dos documentos:**

Documentos ORIGINAIS obrigatórios para o recadastramento do eSocial 2019

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Comprovante de endereço: conta de água ou energia elétrica recente com no máximo 30 dias;
- Título Eleitoral;
- Certidão de nascimento / casamento / averbação da separação judicial ou divórcio;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para todos os cargos que exijam Carteira de Motorista);
- Carteira de registro profissional para profissões regulamentadas (obrigatório para todos os cargos que exijam registro em Órgão de Classe);
- Comprovante de estar em dia com o Órgão de Classe;
- Carteira de Trabalho (obrigatório para os servidores do regime CLT);
- Laudo médico atestando incapacidade definitiva (obrigatório para os que declararam deficiência);
- Certidão de nascimento dos dependentes;
- CPF dos dependentes.

PENSÃO ALIMENTÍCIA: apresentar Carteira de Identidade, CPF e comprovante de endereço atualizado do(s) beneficiário(s).

OBS.: nenhum outro documento substitui a obrigatoriedade de apresentação da Carteira de Identidade e do CPF.

Lembramos que o não recadastramento na data prevista acarretará para o servidor, o bloqueio de seus proventos mensais, até a efetiva regularização.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:09E7B5BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO
PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE
VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA
SELEÇÃO**

EDITAL Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por sua Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva para eventual contratação de estagiários extracurriculares dos cursos superiores de licenciatura (CURSOS: PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, LETRAS, QUÍMICA), **para atuação exclusiva nas escolas municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

O presente processo seletivo reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Este processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para compor banco de reserva de estagiários pelo período de 30/09/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por mais um ano, porém sendo observado o que dispõe o art.11 da Lei 11.788/2008.

1.2 - O processo seletivo simplificado é destinado à formação de cadastro de reserva, sendo que as convocações serão feitas de acordo com a necessidade do Município.

1.3 O candidato selecionado para o banco de reservas terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do estágio.

1.4 A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação o direito de preencher as vagas de acordo com a necessidade, disponibilidade financeira.

1.5 – A carga horária para a realização do estágio pode ser de 20 (vinte) horas semanais, com jornada diária de 04 (quatro) horas, ou de 30 (trinta) horas semanais, com jornada diária de 06 (seis) horas, dependendo do local de atuação.

1.6 – O estagiário fará jus ao recebimento de bolsa de estágio que possui o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para os estágios de 20 (vinte) horas semanais e de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para os estágios de 30 horas semanais.

1.7 Será fornecido o vale transporte ao estagiário através do cartão divipass, de acordo com a necessidade do estagiário para deslocamento de sua residência ao local do estágio e vice versa.

1.8 A participação no presente processo seletivo é aberta aos estudantes que se encontram devidamente matriculados nos cursos superiores de licenciatura (CURSOS: PEDAGOGIA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA, LETRAS, QUÍMICA), **para atuação exclusiva nas escolas municipais e CMEIs da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas, acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições terão início no dia 17/09/2019 e término no dia 19/09/2019 às 16:00 hrs, e deverão ser feitas através do site <https://www.divinopolis.mg.gov.br>.

2.4 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio da internet, onde o candidato deverá acessar o site <https://www.divinopolis.mg.gov.br>, preencher a ficha de inscrição e transmitir os dados pela internet.

2.5 No ato da inscrição o candidato deverá indicar na ficha de inscrição o nome do curso ao qual pretende concorrer.

2.6 O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

2.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração.

2.8 A Secretaria de Administração, Orçamento e Informação não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 – Os candidatos com deficiência, inscritos nesta modalidade, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República de 1988, bem como pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei 7853 de 14 de outubro 1989, e pela Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995, é assegurado o direito de concorrer as vagas reservadas, conforme estabelecido neste edital.

3.2 – Nos termos da Lei Estadual nº 11.867 de 28 de julho de 1995, 10% (dez por cento) que vierem a surgir, dentro do prazo de validade deste certame serão reservadas aos candidatos com deficiência aprovados na Seleção Pública regida por este Edital.

3.3 – A quinta, a décima primeira, a vigésima primeira vaga e assim sucessivamente ficam destinadas aos candidatos inscritos como deficientes no prazo de validade da seleção pública.

3.4 - Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá declarar-se com deficiência no momento da inscrição.

3.5 – Caso não existam candidatos com deficiência classificados em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade da seleção pública, serão convocados estudantes da lista geral.

3.6 – Os estudantes com deficiência que necessitam de condição especial para realização da prova, deverão solicitar a referida condição quando da inscrição.

3.7 – O candidato que por alguma razão necessitar de condições especiais para a realização das provas, deverá se manifestar no momento da efetivação da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

3.8 – A concessão das condições diferenciadas fica condicionada a possibilidade técnica de atendimento examinada pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3.9 – A não solicitação de condições especiais para a realização da prova, conforme disposto neste Edital, implicará a não concessão desta ao candidato, não lhe cabendo qualquer reivindicação e este respeito no dia da prova ou posteriormente, seja qual for o motivo alegado.

3.10 – A relação dos candidatos que tiverem seus pedidos de condições diferenciadas indeferidos será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

3.11 – Os candidatos aprovados na seleção pública que se declararam deficientes deverão apresentar, quando da contratação, atestado médico original que tenha sido expedido em, no máximo, noventa dias a contar da data de entrega, no qual conste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID.

3.12 – A critério da Prefeitura Municipal de Divinópolis, poderão ser convocados servidores lotados no Setor ou órgão que receberá o estagiário deficiente, para analisar a compatibilidade da deficiência com as atividades de estagiário.

3.13 – O candidato que se declarou deficiente quando da inscrição, mas que após análise do atestado médico e/ou da perícia médica não foi considerado deficiente será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral.

3.14 – O candidato com deficiência que for constatado a incompatibilidade da deficiência com as atividades previstas para a vaga oferecida permanecerá na lista até eventual surgimento de vaga

compatível com sua deficiência, observando o prazo de validade da seleção pública.

3.15 – Constatada a incompatibilidade da deficiência com qualquer vaga de estágio oferecida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, o candidato será excluído da lista de classificação.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 – A seleção pública para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis e as que vierem a surgir, durante o prazo de validade do certame, será composta de 10 (dez) questões de múltipla escolha, sendo 04 (quatro) sobre Língua Portuguesa, 04 (quatro) de Matemática e 02 (duas) de Conhecimentos Gerais.

4.2 – A prova ocorrerá no dia 24/09/2019 na sede da UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais e terá duração máxima de 02 (duas) horas, no turno da manhã (de 09:00 às 11:00 hrs) e no turno da tarde (13:00 às 15:00 hrs), devendo o candidato optar pelo turno de realização da prova no ato da inscrição.

4.3 – O tempo de duração das provas abrange também a assinatura e transcrição das respostas para a folha de respostas.

4.4 – Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar a prova fora da data, do horário estabelecido ou local determinado.

4.5 – Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início.

4.6 – O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.7 Será obrigatória a apresentação de documento de identidade oficial com foto, que permita a identificação segura do candidato e com prazo de validade vigente, para a realização das provas.

4.8 – Serão considerados documentos de identidade: passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto), carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, Pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.).

4.9 – Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo sem foto), carteiras de estudante, documentos ilegíveis, não identificáveis e ou danificados.

4.10 – Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

4.11 – O candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal.

4.12 – As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos eletrônicos (beep, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio tipo databank, gravador, Pager, etc.), livros, anotações e similares.

4.13 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

4.14 – Será eliminado o candidato que:

a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas a esta seleção pública, por qualquer meio, durante a realização da prova;

c) Usar meios ilícitos para obter vantagem para si ou para os outros;

d) Portar arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento de licença para o respectivo porte;

e) Portar ou fazer uso, durante o período de realização das provas de qualquer equipamento eletrônico ou de instrumentos de comunicação interna ou externa;

f) Fizer uso de livros, códigos, manuais impressos e anotações;

g) Deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas, na folha de respostas e demais orientações expedidas, durante a realização das provas;

h) Deixar de entregar a folha de respostas das provas objetivas, findo o prazo limite para realização das provas;

i) Registrar a identificação em quaisquer das provas, em local diverso do indicado para tal finalidade;

j) Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato;

k) Na correção da folha de respostas serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis;

l) O candidato não poderá danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;

m) Será considerada nula a folha de respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que possuir qualquer forma de identificação do candidato fora do local indicado para tal finalidade;

n) O candidato não poderá levar o caderno de provas

5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 – A nota da prova será calculada a razão de 01 (um) ponto por questão, sendo o valor total da prova 10 (dez) pontos

5.2 – A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

5.3 Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem

a) Obtenha maior nota na prova de português

b) Obtenha maior nota na prova de matemática

c) Obtenha maior nota na prova de conhecimentos gerais

d) Maior idade

5.4 – Os classificados serão convocados durante o prazo de validade da seleção, a medida que surgirem as vagas, seguindo a ordem de classificação;

5.5 – A classificação final será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/09/2019 que poderá ser consultado no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br.

6 – DOS RECURSOS

6.1 – Caberá interposição de recurso contra as seguintes decisões:

a) indeferimento de condição diferenciada;

b) gabarito e questões da prova de múltipla escolha;

c) classificação final, desde que se refira a erro de cálculo da pontuação obtida;

6.2 – O prazo para interposição de recursos a que se refere o subitem 6.1 deste capítulo será até as 16:00 hrs do dia 26/09/2019.

6.3 – Os recursos mencionados no subitem 6.1 deste capítulo deverão ser apresentados pessoalmente na Prefeitura de Divinópolis, na Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal;

6.4 – Não serão reconhecidos recursos:

a) Interpostos coletivamente;

b) Sem a devida fundamentação;

c) Intempestivos;

6.5 – A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos a que se refere este capítulo será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

6.6 – A decisão terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 – Serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros os seguintes resultados:

- a) Gabarito da prova de múltipla escolha;
- b) Resultados dos recursos;
- c) Classificação final.

8 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS:

8.1 – O preenchimento das vagas que vierem a ocorrer até o período de validade da seleção pública será realizado de acordo com a ordem de classificação na prova objetiva.

8.2 – A convocação para preenchimento das vagas de estágio na Prefeitura de Divinópolis, será realizada mediante contato telefônico e envio de e-mail.

8.3 – Serão considerados para convocação os telefones e e-mails registrados pelo estudante quando da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados

8.4 – Aceita a vaga para a qual foi convocado, o candidato aprovado deverá providenciar e apresentar a documentação necessária para o ingresso nas atividades de estágio, que deverá ser entregue ao candidato pela Coordenação de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras desta Seleção Pública, tais como se acham estabelecidas neste edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicados ou instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 – A constatação, a qualquer tempo, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração implicará na anulação da inscrição do candidato.

9.3 – As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura de Divinópolis.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS

Secretária de Administração, Orçamento e Informação

ANEXO I

Referências:

1. CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
2. CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.
3. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Gramática e Interação*. São Paulo: Cortez, 2002.
4. DANTE, Luiz Roberto. *Matemática – Contexto & Aplicações – Vol. Único*. São Paulo-Editora Ática, 2003.
5. SANTOS, Carlos Alberto Marcondes, Gentil, Nelson & Greco, Sérgio Emílio. *Matemática – Série Novo Ensino Médio*. Ed. 6ª, Ed. Ática, São Paulo. 2001.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC702397

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO 13.453/2019(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXONERA A PEDIDO OS(AS) TITULARES DOS CARGOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados(as) a pedido os(as) titulares dos seguintes cargos:

I – NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ:

a) Técnico de Nível Médio (função pública): REGINA MARIA DE SOUZA MELO;

II - NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA:

a) Enfermeiro (cargo efetivo): RAQUEL FONSECA DE OLIVEIRA;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/09/2019.

Divinópolis, 11 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EB4EBDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº. 13.458/2019

NOMEIA LEONARDO FRANQUEIRA DE MELO NO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE – SEMEJ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **LEONARDO FRANQUEIRA DE MELO** no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes e Juventude, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de setembro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO

Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EE04979C

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Dispõe diretriz sobre as normas de funcionamento do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - Divinópolis e dá outras providências.